

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 071/2001

João Pessoa, 28 de novembro de 2001.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso XXII, do art. 22 e no art. 208, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando que aos prazos em curso no período compreendido no recesso forense, aplica-se a regra do art. 179 do Código de Processo Civil;

Considerando, finalmente, a necessidade de racionalização do consumo de energia elétrica, instituída no âmbito do Tribunal Regional pela Portaria TRT GP nº 243/2001.

R E S O L V E

I - FIXAR o horário de funcionamento das Unidades Administrativas, Judiciárias e Varas do Trabalho que integram a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, durante o período compreendido entre 20 de dezembro de 2001 a 06 de janeiro de 2002, das 8:00 h às 13:00 horas.

II - SUSPENDER o expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 13ª Região, nos dias 24 e 31 de dezembro (segunda-feira) do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente